LEI Nº 2712, de 17 de dezembro de 2008.

"Autoriza o Chefe do Executivo a conceder Direito Real de Uso, com promessa futura de doação, de imóvel para a expansão do empreendimento da empresa **HILTON DAS MERCÊS SERRA,** nos termos da Lei 2590, de 29 de maio de 2007 – Programa Empresa Viva e da Lei nº 2614, de 29 de agosto de 2007 - Programa Empresa Competitiva e dá outras providências".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso, à empresa **HILTON DAS MERCÊS SERRA**, inscrita no CNPJ nº. 08.673.422/0001-30, denominada simplesmente **PHTrans,** de um imóvel de propriedade do **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, constante do terreno localizado na Rua Francisco Marques Júnior, Bairro Nossa senhora de Fátima constituído do lote nº 36, no Distrito Industrial Vereador Flávio Braga Ribeiro, com área de 1.261,40 m² (Um mil duzentos e sessenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), registrado sob nº 06, Matrícula 10.359, para a expansão do empreendimento e instalação da empresa, que tem como atividade principal o Serviço de Transporte de Passageiros e locação de automóveis com motorista, no Município de Itabirito, nos termos da Lei 2590 de 29 de maio de 2007 – Programa Empresa Viva e da Lei nº 2614 de 29 de agosto de 2007 - Programa Empresa Competitiva.

Art. 2º - Após 10 (dez) anos da Concessão de Direito Real de Uso será feita a doação do imóvel, bem como das benfeitorias realizadas pela **PHTrans**, desde que a mesma esteja com suas obrigações e compromissos em dia.

Art. 3º - Para fazer jus à doação ora autorizada, a empresa **HILTON DAS MERCÊS SERRA - PHTrans,** terá que cumprir os seguintes encargos:

I- Gerar 05 (cinco) novos postos de trabalho no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de início de operação da empresa, sendo que 99% (noventa e nove) desses postos de trabalho deverão ser ocupados por pessoas residentes no Município de Itabirito;

II- Manter 05 (cinco) postos de trabalho existentes, por um período de 10 (dez) anos.

III- Comunicar o Município, assim que for do seu conhecimento, variações de mercado que originem redução do nível de emprego. Caso esta eventualidade venha a ocorrer, o Município e a PHTrans empenhar-se-ão na procura de soluções para retornar e se possível, superar o nível de emprego aqui definido.

IV- Formalizar Contrato com a ADESITA ou Empresa de Consultoria, para assessorar a empresa, garantindo a sustentabilidade do negócio, conforme necessidade apontada no Plano de Negócio.

V- Apresentar projeto arquitetônico da implantação, para aprovação pelo Município, inclusive com licença ambiental quando necessário;

VI- Construir o galpão industrial, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação da lei autorizativa da Concessão de Direito Real de Uso, utilizando, nessa construção mão-de-obra exclusivamente do Município de Itabirito;

VII- Não ter falência decretada ou recuperação Judicial, no prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação do imóvel;

VIII- Recolher pontualmente todos os tributos municipais, estaduais e federais durante todo o período em que funcionar no Município de Itabirito;

IX- Não alienar locar ou ceder de qualquer forma o imóvel recebido, no período de 10 (dez) anos, contados da data da Concessão de Direito Real de Uso do imóvel e, após esse período, apenas nas hipóteses contempladas na Lei autorizativa;

X- Obedecer à legislação municipal, estadual e federal concernente a posturas, tributação e meio ambiente;

XI- Cumprir integralmente as disposições contidas nas Leis Municipais nº 2590 de 29 de maio de 2007 – Programa Empresa Viva e nº 2614 de 29 de agosto de 2007 - Programa Empresa Competitiva.

Art. 4º - O descumprimento, pela empresa **HILTON DAS MERCÊS SERRA - PHTrans**, de qualquer dos encargos constantes do art. 3º desta Lei implicará na reversão imediata do imóvel ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, com todas as benfeitorias nele construídas – exceto as de natureza voluptuária e ressarcimento integral ao **MUNICÍPIO** de todos os recursos liberados e benefícios concedidos de qualquer natureza e a qualquer título, devidamente corrigidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de dezembro de 2008.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Itabirito
Desenvolvimento Econômico

C. I. - Nº. 052/08 - SEMDE

DE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE
PARA	Assessoria Jurídica Consultiva ATT. Priscila Ramos Netto Viana
DATA	24 de Novembro de 2008
ASSUNTO	Solicitação de Projeto de Lei

Prezada Priscila,

Solicitamos a elaboração de Projeto de Lei para que seja sancionada a Lei Autorizativa de Cessão de Direito Real de Uso, por 10 anos, com promessa de doação futura e irrestrita, de terreno de propriedade do Município de Itabirito, situado à Rua Francisco Marques Júnior, Bairro Nossa Senhora de Fátima (lote 36), no Distrito Industrial Vereador Flávio Braga Ribeiro, com área de 1.261,40 m² (Mil duzentos e sessenta e um metros e quarenta centímetros quadrados) registrado sob o nº. 16.090, da Matrícula nº 10.359, à fl. 1, Livro nº. 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito. para a instalação da empresa PHTrans.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários à elaboração do Projeto de Lei.

Colocamo-nos à disposição para esclarecermos qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Maximiliano Silva Baêta Fortes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Cláudio Manoel Simões
Oficial do Registro

Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia de Faria Rodrigues
Substitutos

Rua : Rosalino Gonçalves Magalhães, n.º 59 - Lj. 04 - Centro. Itabirito / MG Telefax: (31) 3561-3279

CERTIDÃO

Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, na forma da lei.

CERTIFICO, que às fls. 1v., do Livro nº 2 de Registro Geral, foi averbado, nesta data, sob o nº 6 da matrícula 10.359 o desdobro feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO em terreno de sua propriedade, situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, do qual foram desmembrados três lotes de terreno, sendo: Lote 34 com área de 826,32m² matriculado sob o nº 16.088, Lote 35 com área de 1.800,00m² matriculado sob o nº 16.089 e Lote 36 com área de 1.261,40m² matriculado sob o nº 16.090; todos com medidas e confrontações constantes da planta aprovada pela Prefeitura local, em 25-09-06, revalidada em 11-12-07, que fica arquivada em Cartório, juntamente com Ofício nº 598/2007 da Prefeitura Municipal de Itabirito.

O referido é verdade e dou fé.

Itabirito, 28 de Janeiro de 2.008.

O Oficial Substituto,

VS Rodrigues

Cartório Registro de Imóveis
Cláudio Manoel Simões
Oficial
Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia Faria Rodrigues
Substitutos
ITABIRITO — MG

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AHP 13020

Emols.: R$8,96
Recivil: R$0,54
Tx.fisc.:R$3,36

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
HILTON DAS MERCES SERRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	DIVORCIADO (A)

Sexo: M [X] F []

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): HILTON SERRA
(mãe): TEREZINHA RODRIGUES FREITAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
24/09/1952	M-3.783.826	SSP	MG	351.265.237-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ENGENHEIRO SIMÃO LACERDA	605

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	35.450-000	

MUNICÍPIO	UF
ITABIRITO	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
HILTON DAS MERCES SERRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ENGENHEIRO SIMÃO LACERDA	605

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	35.450-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ITABIRITO	MG	BRASIL	j.afran@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 6026701
Atividades secundárias:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS, LOCACAO DE VEICULOS RODOVIARIOS CARGAS COM MOTORISTA, LOCACAO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, ALUGUEL DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, TRANSPORTE EM GERAL, CONSERVA E MANUTENCAO DE ESTRADAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
01/08/2005				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
HILTON DAS MERCÊS SERRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/07/2005	HILTON DAS MERCÊS SERRA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Omar Dutra das Neves
Assessor do Secretário-Geral
Masp: 1048736-1
02,08,2005

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3110892581-7
DATA: 02/08/2005 PROTOCOLO: 057917094

#HILTON DAS MERCES SERRA#

MARCOS VITO
PRESIDENTE

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.673.422/0001-30		02/08/2005

NOME EMPRESARIAL HILTON DAS MERCES SERRA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HILTON DAS MERCES SERRA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENGENHEIRO SIMAO LACERDA	605	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.450-000	CENTRO	ITABIRITO	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/06/2008** às **15:41:44** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ESTADO - MG

11212500 - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO: 2007/01

Por: GILSON

Inscrição Cadastral	CNPJ / CPF	Nº do Processo	Exercício	Emitido em	Nº Alvará/Licença	Válido até
1/500563	08.673.422/0001-30	02194/2007	2007	09/03/2007	*****	31/12/2007

Nome do Contribuinte / Razão social

HILTON DAS MERCES SERRA

Endereço

RUA ENGENHEIRO SIMÃO LACERDA, 605 - CENTRO - ITABIRITO
Cep 35.450-000 - MG

2007

Atividades

Complemento/Serviços/Restrições

CONSERVACAO DE ESTRADAS/RODOVIAS; TRANSPORTE DE CARGAS; TRANSPORTE ESPECIAL DE PASSAGEIROS; OBS: OBEDECER A LEI FEDERAL 9.503/97 (PARA TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PÚBLICO, DEPENDE DE LICITAÇÃO PÚBLICA)

Área do Estabelecimento:

Parcto / Parcela	Vencimento	Valor
275568 / 88 - 88	10/03/2007	590,46

* Não receber após o Vencimento.

Pagável: BB/CAIXA E FEDERAL/ITAU/HSBC/PAC/CDL/CONTAS E CONTAS LTDA/PAC

Descrição dos Lançamentos

TLL	653.85
Desconto Padrão 10,00% (-)	65,38
*** Subtotal	588,46
Taxa de Expediente (+)	2,00
*** Total	590,46

O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE
***** VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO BANCÁRIO *****

Assinatura

Autenticação Mecânica: Cota Única

CDL263 9MAR07 $590,46R0276

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 037572008-11001030

Nome: HILTON DAS MERCES SERRA
CNPJ: 08.673.422/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 30/09/2008.
Válida até 29/03/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HILTON DAS MERCES SERRA
CNPJ: 08.673.422/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:14:52 do dia 24/11/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2009.
Código de controle da certidão: **72F0.BF74.A448.E38B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08673422/0001-30
Razão Social: HILTON DAS MERCES SERRA
Nome Fantasia: HILTON DAS MERCES SERRA
Endereço: RUA ENGENHEIRO SIMAO LACERDA 605 NAO / CENTRO / ITABIRITO / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2008 a 23/12/2008

Certificação Número: 2008112414024784393380

Informação obtida em 24/11/2008, às 14:02:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**